



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.686, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.**

**Aprova o Regulamento do Evento Viver é Bom, Com Saúde e Paz Ainda Melhor: XI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” e I Caminhada “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida”.**

**NELSON DALLABRIDA**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o Evento **Viver é Bom, Com Saúde e Paz Ainda Melhor: XI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida”** e da **I Caminhada “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida”**.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Evento **Viver é Bom, Com Saúde e Paz Ainda Melhor: XI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida”** e da **I Caminhada “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida”**, para o Exercício de 2014, de acordo com o transcrito no Anexo Único a este Decreto Executivo.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 25 de Agosto de 2014.

**Nelson Dallabrida**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se:**

**Róges Adorian**  
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.686, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

### REGULAMENTO DO EVENTO VIVER É BOM, COM SAÚDE E PAZ AINDA MELHOR: XI PASSEIO CICLÍSTICO “DE BEM COM A VIDA” E DA I CAMINHADA “PROMOÇÃO DA SAÚDE, PAZ E QUALIDADE DE VIDA”

#### Capítulo I - Dos Objetivos

Art. 1º O evento *Viver é bom, com saúde e paz ainda melhor*: XI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” e I Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” de Nova Ramada, tem como objetivos:

I - Integrar estudantes e comunidade nova ramadense, proporcionando a todos um momento de lazer, recreação, amizade e criatividade, despertando o espírito de equipe e não de competição;

II - Integrar pessoas de diferentes idades e atividades, ampliando o espírito desportivo;

III - Sensibilizar a população quanto à importância de incluir a prática de atividades físicas no dia-a-dia;

IV – Promover o estímulo à Cultura de paz.

#### Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Executiva

Art. 2º A comissão Executiva do evento *Viver é bom, com saúde e paz ainda melhor* terá a seguinte constituição:

I - 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (SMECDT) de Nova Ramada;

II - 01 representante da Direção, Professores e Funcionários da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I;

III - 01 representante da Direção, Professores e Funcionários da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw;

IV - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

V - 01 representante do NAAB (Núcleo de Apoio e Atenção Básica);

VII - 01 representante do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social);

VIII - 01 representante do COMDICA (Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente);

IX - 01 representante do Conselho de Política Cultural.

#### Capítulo III – Da Realização

Art. 3º No dia do evento *Viver é bom, com saúde e paz ainda melhor* serão realizados o XI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” e a I Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” de Nova Ramada, além de almoço promovido pelo COMDICA e atividades recreativas durante todo o dia. Será realizado no dia 08 de Novembro de 2014, com início às 09 horas, tendo como local as ruas centrais do Centro Administrativo de Nova Ramada.

Art. 4º O XI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” será dividido em quatro grupos, os quais percorrerão as ruas do Centro Administrativo. O primeiro grupo de ciclistas (até 06 anos) sairá em frente ao Ginásio do Centro Administrativo, fazendo o contorno no canteiro da Avenida Gustavo König. Os demais grupos irão partir em frente ao Ginásio percorrendo a Rua Ademar Ruppel, Avenida Natal Palmero e passando também pela Rua Dari de Marchi, retornando a Avenida Gustavo König. O segundo grupo só iniciará o seu passeio, quando o primeiro grupo terminar e assim sucessivamente, seguindo esta ordem:

I – grupo de ciclistas até 6 anos.

II– grupo de ciclistas de 7 a 9 anos;

III– grupo de ciclistas de 10 a 12 anos;

IV– grupo de ciclistas a partir de 13 anos.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Parágrafo único. O ciclista que não respeitar o passeio, percurso descrito no Art. 4º ou causar transtornos aos outros participantes, será automaticamente desclassificado, não podendo concorrer às premiações descritas no Capítulo VI.

Art. 5º Os participantes da I Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” serão divididos em quatro grupos, os quais percorrerão as ruas do Centro Administrativo. A Caminhada terá início em frente ao Ginásio do Centro Administrativo, percorrendo a Rua Ademar Ruppel, Avenida Natal Palmero e passando também pela Rua Dari de Marchi, retornando a Avenida Gustavo König, seguindo a seguinte ordem:

- I – Grupo de Idosos Unidos Venceremos;
- II – Grupo Vencendo o Diabetes e a Hipertensão Arterial;
- III – Grupos coordenados pelo NAAB;
- IV – Grupos coordenados pelo CRAS.

#### Capítulo IV – Dos Participantes

Art. 6º O XI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” é aberto para estudantes e comunidade em geral, os quais receberão um número que servirá para a melhor organização do evento e também para o sorteio das premiações do Passeio Ciclístico.

Art. 7º Poderão participar da I Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida”, os munícipes que pertencem aos grupos descritos no Art. 5º.

Parágrafo único. No caso do participante estar ativamente envolvido em mais de um dos grupos descritos no Art. 5º, o mesmo deverá optar por apenas um dos grupos com o qual irá realizar a Caminhada, sendo que os inscritos no Grupo “Vencendo o Diabetes e a Hipertensão Arterial” deverão ter, obrigatoriamente, cadastro junto ao grupo de *Hiperdia* na Secretaria de Saúde e Assistência Social de Nova Ramada.

#### Capítulo V – Da Inscrição

Art. 8º As inscrições para o XI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” estarão condicionadas aos seguintes critérios:

- I - A inscrição será feita na secretaria das Escolas para alunos, professores e funcionários das mesmas e na SMECDT para os universitários, alunos de cursos técnicas e comunidade em geral;
- II - Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição dos participantes;
- III - A ficha de inscrição deverá conter o nome do participante, data de nascimento e tamanho para camiseta;
- IV - O prazo de inscrição vai até o dia 30 de setembro de 2014;
- V – Os inscritos no dia do evento não concorrerão aos prêmios.

Art. 9º As inscrições para a I Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” deverão estar condicionadas aos seguintes critérios:

- I - A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, CRAS ou NAAB, conforme o grupo que pertence;
- II - Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição dos participantes;
- III - A ficha de inscrição deverá conter o nome do participante e Grupo de Caminhada, tendo que optar por um dos seguintes:
  - a) Grupo de Idosos Unidos Venceremos;
  - b) Grupo Vencendo o Diabetes e a Hipertensão;
  - c) Grupos Coordenados pelo NAAB;
  - d) Grupos Coordenados pelo CRAS.
- IV - O prazo de inscrição vai até o dia de 30 de setembro de 2014;
- V – Os inscritos no dia do evento não participarão do sorteio dos prêmios.

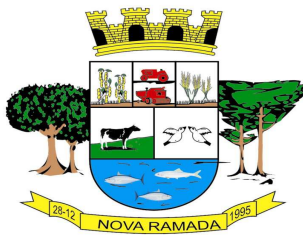
#### Capítulo VI – Das Premiações

Art. 10. Aos participantes do XI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” serão sorteadas duas bicicletas 21 marchas, sendo uma para o sexo feminino e outra para o sexo masculino, 01 kit de segurança

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

para ciclistas entre os participantes de cada uma das quatro categorias do XI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida”, além de 01 Kit de segurança extra na categoria que totalizar o maior número de inscritos.

Art. 11. Também serão sorteados entre todos os participantes do XI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida”, os seguintes prêmios:

I – 05 kits Sinalizadores para bicicleta;

II – 05 Buzinas para bicicleta;

III – 10 Coletes Refletivos;

Art. 12. Serão premiados com uma camiseta todos os participantes do XI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” de Nova Ramada que fizerem as inscrições até o dia 30 de setembro de 2014 e estejam presentes no dia do evento, dia 08 de novembro de 2014.

Art. 13. Aos participantes da I Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” serão sorteadas trinta camisetas confeccionadas para o evento *Viver é bom, com saúde e paz ainda melhor*.

Art. 14. A SMECDT responsabiliza-se pela premiação do XI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” e a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social pela premiação da I Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida”.

Parágrafo único. somente poderão receber os prêmios sorteados os participantes inscritos até a data prevista no Art. 8º e presentes no dia do evento.

Art. 15. Demais casos omissos a este regulamento serão solucionados pela comissão organizadora.

Art. 16. Este regulamento entra em vigor após a data de sua publicação.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)